



Câmara Municipal de Quatis

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e, eu sanciono, a seguinte Lei:

LEI Nº 203 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998.

EMENTA: DENOMINA ‘PRAÇA DOS DIREITOS HUMANOS’ À ÁREA DA MUNICIPALIDADE EXISTENTE NO BAIRRO JARDIM POLLASTRI, NESTA CIDADE.

Art. 1º - Fica denominada de “**PRAÇA DOS DIREITOS HUMANOS**” a área da municipalidade existente no Bairro Jardim Pollastri, que é limitada pelas seguintes vias: Rua Guiomar Marcondes de Oliveira, Rua Projetada, Rua Isaac Marcondes Sampaio e Rua Antônio Pollastri, nesta cidade.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Nº 787, de 05 de maio de 1976, do Prefeito Municipal de Barra Mansa, que denominou a área especificada de Praça Joaquim Nabuco.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, 26 de novembro de 1998.


ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal